



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OF. Nº 022/2020/SEPLANF

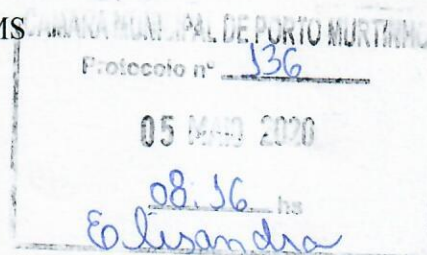
Porto Murtinho, 29 de abril de 2020

Ao Senhor

Flavio Luiz de Abreu Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Murtinho-MS

Assunto: Informações referentes ao Requerimento nº 004/2020



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo por intermédio deste, e em atenção ofício nº 144/PL/BAN/PSD/DEM/PDT/MDB, de 13 de abril de 2020, dessa casa de Leis, que encaminhou o requerimento supra mencionado do plenário das deliberações da Câmara de Vereadores, o qual solicita informações sobre a execução da Lei Complementar nº 058/2019, que instituiu o Programa de Benefício Econômico e Social no município de Porto Murtinho-MS.

Informo que, a referida Lei Complementar em seu Artigo 8º assevera que: **“A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela administração e supervisão do Programa Benefício Econômico Social, que, através de suas unidades de trabalho implantará e executará os trabalhos para o desenvolvimento do programa”**, ficando a cargo dessa secretaria apenas a execução orçamentária e financeira relativa a implementação do Programa de Benefício Econômico e Social, efetivado pela secretaria municipal de Assistência Social, conforme previsto em lei.

Diante das informações acima explanadas, essa secretaria fica impossibilitada de prestar as informações ora solicitadas no Requerimento nº 004/2020, dessa casa de leis, pois não é da competência da secretaria em manter banco de dados referente aos beneficiários que estão sendo atendidos pelo programa, e que para maiores

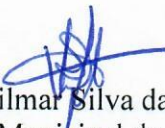


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

esclarecimentos sobre a execução do Programa de Benefício Econômico e Social, deverão ser encaminhado expediente diretamente à secretaria municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, gestora nata ao atendimento dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade economia e social em nosso município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vilmar Silva da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto N° 11.658 /2020